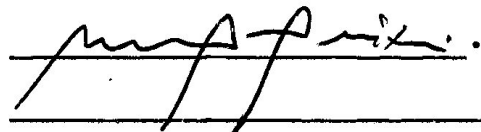


25.024

FICHA

001

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, à Rua Ramiro Teles, formado pelo lote 10 da quadra 07, medindo onze (11) metros de frente para a citada Rua Ramiro Teles, quarenta e seis (46) metros de um lado, confrontando com o lote 09; quarenta e seis (46) metros de outro lado, confrontando com o lote 11 e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com propriedades de Jorge Amuhe. Nº DE CADASTRO (P.M.U.): 211.0911.007.001-4. PROPRIETÁRIA: TRIVEL TRIÂNGULO VEÍCULOS LIMITADA, firma com sede nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 900, inscrita no CGC/MF. sob o nº 18.516.773/0001-90. REGISTRO ANTERIOR: 001/470, deste Cartório. Uberaba, 03 de julho de 1992. (UB). Dou fé. A Oficiala:



R.001/25.024 - Protocolo nº 69.544, de 02 de julho de 1992. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de julho de 1992, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Anexo do distrito de Pontal, Comarca de Conceição das Alagoas-MG., livro 09, fls. 087, CALTEX DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., firma com sede em São José dos Campos-SP., à Rua Sete Lagoas, nº 27, Chácara Reunidas em São José dos Campos, inscrita no CGC/MF. sob o nº 54.794.219/0001-39, devidamente representada, adquiriu da TRIVEL TRIÂNGULO VEÍCULOS LTDA., firma com sede nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 900, inscrita no CGC/MF. sob o nº 18.516.773/0001-90, devidamente representada, pela importância de CR\$1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (Valor referente a aquisição do imóvel objeto desta matrícula e a aquisição dos imóveis descritos nas matrículas nºs 25.021, 25.022 e 25.023). OBSERVAÇÕES: Consta da Escritura que a vendedora provou estar quite com o IAPAS, de acordo com a CND nº 069063, Série C, datada de 28 de maio de 1992, devidamente assinada pelo chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização do mesmo nesta cidade. Foram apresentadas a Guia de Informação-ITBI., contendo as-

quitações com os cofres municipais e a Certidão Negativa de Débito com os cofres estaduais. Ficam as mesmas arquivadas neste Cartório. Uberaba, 03 de julho de 1992. (JB). Dou fé. A Oficiala: \_\_\_\_\_

R.002/25.024 - Protocolo nº 87.681, de 28 de outubro de 1997.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Averbação, extraído dos Autos nº 701.95.001819-5 (3.157/07), de Execução requerida por Trivel - Triângulo Veículos Ltda contra Caltex do Brasil Produtos Químicos Ltda, expedido pelo Dr. Lènin Ignachitti, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca, datado de 04 de março de 1997, assinado por Roberto Rodrigues de Sousa, Escrivão do Judicial III, TRIVEL - TRIANGULO VEÍCULOS LTDA., estabelecida nesta cidade, à Av. da Saudade, nº 900, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.516.776-0001-90, devidamente representada, penhorou de CALTEX DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, estabelecida em São José dos Campos-SP, à Rua Sete Lagos, nº 270, Chácaras Reunidas, CEP 12238/510, inscrita no CGC/MF sob o nº 54.749.219/0001-39, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), pendente de atualização, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis objeto das matrículas nºs. 25.090, 25.023 e 25.022. Foi nomeado depositário Arnaldo Silva, comprometido na forma da Lei. Uberaba, 28 de novembro de 1997. (EBCF). Dou fé. A Oficiala:

\_\_\_\_\_

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,61